





O Governo tem de garantir a todos os portugueses os cuidados de saúde de que necessitam, com qualidade e eficiência, e deve também assegurar que todos os portugueses tenham médico de família.

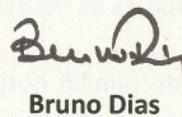
Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio Ministério da Saúde, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas vai o Governo tomar para assegurar à população dos Bairros Alentejano, da Assunção, da Marquesa e dos Marinheiros a colocação de um médico de família em permanência, pelo menos por um período de três dias por semana?
2. Para quando está previsto a concretização da transferência da médica já autorizada?
3. Quais os motivos que impossibilitam que esta população recorra ao Centro de Saúde da Quinta da Lomba ou ao Hospital da Nossa Senhora do Rosário, dado que são os serviços de saúde mais próximos? Está disponível para alterar a organização e permitir o acesso desta população a esses serviços?

Palácio de São Bento, 2 de Março de 2011

Os Deputados

  
Paula Santos

  
Bruno Dias